

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 9/2009 de 11 de Maio de 2009

**AE entre a Empresa Farias, Lda. e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes,
Turismo e Outros Serviços da Horta – Alteração salarial e outra.**

Alteração salarial e outra ao Acordo de Empresa publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 72, de 14 de Abril de 2008.

Cláusula 1.^a

Área e âmbito

1 - (...)

2 - O presente AE aplica-se a 13 trabalhadores.

Cláusula 14.^a

Subsídio de refeição

1 - Todos os trabalhadores têm direito a subsídio de refeição no valor mensal de € 35,00 (trinta e cinco euros) valor actualizado anualmente

2 - (...).

Cláusula 17.^a

Diuturnidades

1 - Os trabalhadores abrangidos pelo presente acordo têm direito a uma diuturnidade no montante de 14,52 € (catorze euros e cinquenta e dois cêntimos) por cada 5 (cinco) anos na empresa, até ao limite de 5 (cinco) diuturnidades

2 - (...).

ANEXO III

Tabela salarial

Categoria profissional	Vencimento
Agente Único	815,00
Revisor	621,39
Mecânico	836,17
Escrutário/a de 1. ^a	882,88

As presentes alterações entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2009.

Horta, 15 de Abril de 2009.

Pela Empresa Farias, Lda., *Manuel Sebastião do Souto Pereira* e *Marco Paulo Pereira de Melo Quadros*, Gerentes da Sociedade. Pelo Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços da Horta, *Walter Murilo Lavrado*, Presidente e *António Manuel Pinheiro Cabral*, Tesoureiro.

Entrado em 23 de Abril de 2009.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 29 de Abril de 2009, com o n.º 7, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho